

## GETNINJAS S.A.

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51

NIRE 35.300.518.586

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

1. **Data, hora e local:** No dia 14 de novembro de 2024, às 10 horas, por videoconferência. Considera-se, para todos os fins, que a reunião foi realizada na sede da GetNinjas S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2345, 2º andar, Jardim América, CEP 01441-002.
2. **Convocação e Presença:** Convocada nos termos do art. 27, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. João Carlos Falbo Mansur, Luís Paulo Resende Camisasca, Claudio Kawa Hermolin, Carlos Eduardo Benitez e Leonardo Soares Grapeia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. João Carlos Falbo Mansur; Secretário: Sr. Lucas Dias Trevisan.
4. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** a proposta de cisão parcial da Companhia e incorporação do acervo cindido pela Reveen S.A. ("Reveen"), subsidiária integral da Companhia, cuja eficácia está sujeita à verificação de condições suspensivas ("Cisão Parcial"), nos termos da minuta do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial apresentada ("Protocolo" e "Condições Suspensivas"); **(ii)** o Protocolo da Cisão Parcial e sua celebração pelos administradores da Companhia; **(iii)** o Instrumento Particular de Permuta e Outras Avenças a ser celebrado nesta data entre, de um lado, Reveen Real Estate Venues & Entertainment Participacoes Ltda. ("R. Real Estate") e Integritate Participações Ltda. ("Integritate") e, de outro, Reveen, no qual a Companhia figura como interveniente-anuente, que trata sobre o compromisso de permuta de ativos, cuja eficácia está sujeita à verificação de condições suspensivas ("Permuta de Ativos" e "Contrato de Permuta"); e **(iv)** a convocação dos acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre a Cisão Parcial e outras matérias, bem como a respectiva proposta da administração.
5. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros decidiram:
  - 5.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta de Cisão Parcial, cuja eficácia está sujeita à verificação de condições suspensivas ("Condições Suspensivas"), nos termos da minuta do Protocolo rubricada por todos os presentes.
  - 5.2. Aprovar, por unanimidade de votos, o Protocolo da Cisão Parcial e autorizar a Diretoria da Companhia a celebrá-lo, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.
  - 5.3. Aprovar, por unanimidade de votos, com a abstenção do presidente do Conselho de Administração, Sr. João Carlos Falbo Mansur, o Contrato de Permuta, conforme minuta rubricada por todos e arquivada na sede da Companhia. Fica autorizada a Diretoria da Companhia a

celebrar o Contrato de Permuta, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

**5.4.** Aprovar a convocação dos acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em primeira convocação no dia 09 de dezembro de 2024, às 11 horas, bem como a proposta da administração a ser publicada e divulgada pela Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) Aprovação dos termos e condições do Protocolo;
- (ii) Ratificação da contratação da empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação de acervo cindido da Companhia para fins de Cisão Parcial, com base em seu valor patrimonial ("Laudo de Avaliação da Cisão Parcial");
- (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação da Cisão Parcial da Companhia;
- (iv) Aprovação da Cisão Parcial da Companhia, cuja eficácia estará sujeita à verificação das Condições Suspensivas;
- (v) Aprovação, sujeita à verificação das Condições Suspensivas, da redução do capital social da Companhia em decorrência da Cisão Parcial, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
- (vi) Aprovação, sujeita à verificação das Condições Suspensivas, da alteração do objeto social da Companhia para prever a participação, direta ou indiretamente (inclusive por meio de fundos de investimento) em pessoas jurídicas, no País ou no exterior, que atuem em quaisquer ramos de atividades, incluindo atividades financeiras, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social para refletir o novo objeto social;
- (vii) Aprovação, sujeita à verificação das Condições Suspensivas, da consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as deliberações acima;
- (viii) Ratificação da contratação da empresa especializada para a elaboração dos laudos de avaliação dos ativos detidos pela R. Real Estate e pela Integritate ("Laudos de Avaliação da Permuta de Ativos") para fins da Permuta de Ativos;
- (ix) Aprovação dos Laudos de Avaliação da Permuta de Ativos;
- (x) Aprovação da Permuta de Ativos, sujeita à verificação das Condições Suspensivas;
- (xi) Aprovação, sujeita à verificação das Condições Suspensivas, da alteração do objeto social da Reag Trust S.A. ("Reag Trust"), subsidiária integral da Companhia, para permitir a participação da Reag Trust, direta ou indiretamente, (inclusive por meio de fundos de investimento), em pessoas jurídicas no país ou no exterior, que atuem em administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a prestação de serviços de administração fiduciária e/ou gestão de recursos, bem como proteção e defesa dos direitos e interesses dos investidores em operações financeiras, na qualidade de interveniente fiduciário, gestor, administrador de receitas, agente fiscalizador e demais funções que tenham por objeto o mesmo fim, bem como a consequente ratificação da Cisão GN x REAG Trust; e
- (xii) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários ou convenientes para implementação das matérias acima, observadas as Condições Suspensivas, conforme aplicáveis.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

7. **Assinaturas:** Mesa: João Carlos Falbo Mansur (Presidente) e Lucas Dias Trevisan (Secretário). Conselho de Administração: João Carlos Falbo Mansur, Luís Paulo Resende Camisasca, Claudio Kawa Hermolin, Carlos Eduardo Benitez e Leonardo Soares Grapeia.

*A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.*

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

**Mesa:**

---

João Carlos Falbo Mansur  
**Presidente**

---

Lucas Dias Trevisan  
**Secretário**